ALGARVE SMALL CLAIMS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ Nº 40.800.541/0001-19
(Fundo)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2023

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 17 dias do mês de julho de 2023, às 11:00hs, na sede social da **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, (atual denominação da SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, CEP 01.452-919, administradora do Fundo, ("Administradora").

02. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas. Presente ainda os representantes da Administradora e da Gestora.

03. MESA: o Sr. Alexandre Calvo como Presidente, e o Sr. Leandro Mendes Davanso como Secretário;

04. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01"), conforme alterada.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: o Cotista presente, sem ressalva, aprova:

Em Assembleia Geral Ordinária:

a) As demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em dezembro de 2022.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

a) A alteração do Artigo 43 do Regulamento do Fundo, a fim de estabelecer que o Fundo poderá realizar amortizações a pedido da Gestora, bem como o modo como esse pedido será realizado, de forma que passará a vigorar da seguinte maneira:

"Artigo 43 Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no Artigo 53 desteRegulamento, e desde que o Patrimônio Líquido permita e o Fundo tenha Disponibilidades para tanto, o Fundo realizará Amortizações a pedido da Gestora.

<u>Parágrafo 1º</u> O pedido referido no caput será realizado por meio de notificação da Gestora encaminhada à Administradora detalhando os termos da amortização, (Notificação). No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Notificação, a Administradora providenciará a amortização das Cotas, no montante e demais termos estabelecidos na referida Notificação."

O Cotista, neste ato: (i) declara-se ciente da deliberação acima aprovada; (ii) não possui quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356 (iv) aprova o regulamento na forma do Anexo I;

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Alexandre Calvo
Presidente

Leandro Mendes Davanso
Secretario

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ALGARVE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA